



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Joaquim Caboclo		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Caboclo, em Caririaçu, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e autoriza o exercício de direção em favor de Erasmo Gonçalves Dias, até ulterior deliberação deste Conselho.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 04360936-8	PARECER: 0041/2006	APROVADO: 07.02.2006

I – RELATÓRIO

Erasmo Gonçalves Dias, diretor da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Caboclo, situada na Rua Major Simplicio, s/n, CEP: 63220-000, Caririaçu, mediante processo nº 04360936-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização para o exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino, foi criada pela Lei nº 150/1995 e credenciada pelo Parecer nº 0203/2001, deste Colegiado.

A escola em pauta é de pequeno porte com apenas quatro salas de aula. Dispõe de uma quadra de esporte e apresenta na documentação cópia do convênio com a Escola Plácido Aderaldo Castelo para utilização da biblioteca.

O corpo docente é composto por quinze professores, dos quais 66% são habilitados e 34% autorizados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido baseia-se nas Resoluções nºs 372/2002 e 374/2003, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Joaquim Caboclo, em Caririaçu, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e pela autorização do exercício de direção em favor de Erasmo Gonçalves Dias, até ulterior deliberação deste Conselho.

Determinamos que o regimento seja elaborado conforme a Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

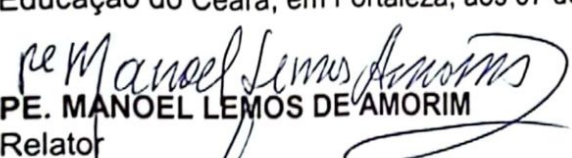
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



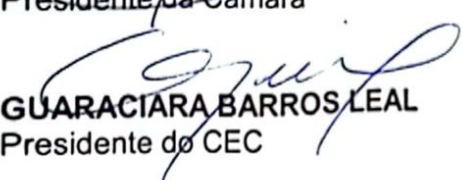
GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0041/2006

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de fevereiro de 2006.


PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC